



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 33 – Pirai, 09 de Maio de 2024 – N°2738

DECRETO 6.369/24 DE 09 DE MAIO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$5.000,00 (Cinco mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6369					
Suplementação de Créditos				Data	09/05/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI					
131	117	1	1.04.1.09.122.0044.2284.33903600.1500000	5.000,00	
				0	
Soma:				5.000,00	
Anulação de Créditos				Data	09/05/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI					
117		1	1.04.1.09.122.0044.2282.33903500.1500000	5.000,00	
				0	
Soma:				5.000,00	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.370/24 DE 09 DE MAIO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$4.260,35 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6370					
Suplementação de Créditos				Data	09/05/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Orçamentária Crédito	U.O. / Classificação	Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
486	436	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31909400.15000000	4.043,25	
493	436	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33903900.15000000	217,10	
Soma:				4.260,35	
Anulação de Créditos				Data	09/05/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Orçamentária Crédito	U.O. / Classificação	Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
436		1	1.13.1.08.243.0004.2023.33904000.15000000	4.260,35	
				0	
Soma:				4.260,35	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.371/24 DE 09 DE MAIO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6371					
Suplementação de Créditos				Data	09/05/2024
Cód. Reduz	Cód. Reduz. Origem	Tipo de OrçamentáriaCrédito	U.O. / Classificação	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
511	50 9	1	1.14.0.04.122.0029.2157.33903900.15000000	350,00	
Soma:				350,00	
Anulação de Créditos				Data	09/05/2024
Cód. Reduz	Cód. Reduz. Origem	Tipo de OrçamentáriaCrédito	U.O. / Classificação	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
509		1	1.14.0.04.122.0029.2157.33903000.15000000	350,00	
Soma:				350,00	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 451/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01279/2022;

R E S O L V E readaptar o servidor municipal, **PAULO CEZAR DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 7472, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 25, do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 02/04/2024 e término em 30/06/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de abril de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção no informativo 2720 de 10 de abril de 2024

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Arthur Reis Ferreira
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindcom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937
E-mail: seplan@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores

Wilden Vieira Silva
Roberto Horta Jardim Salles
Sebastião dos Santos Justiniano
João Carlos dos Santos Máximo
Alex Joaquim da Silva
Alexandro Sena Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição

Coordenador
Luiz Eduardo Passos Pereira
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 562/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar, a servidora municipal, **DILMA RODRIGUES CAMPOS PASSOS**, matrícula nº 4766, do cargo em comissão de Agente Político e do exercício das atribuições de Secretário Municipal de Esporte, em 02/05/2024, por motivo de aposentadoria.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 563/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **DILMA RODRIGUES CAMPOS PASSOS**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretário Municipal de Esporte, retroagindo seus efeitos, a partir de 02/05/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 564/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar, a servidora municipal, **MIRIAM MEDEIROS**, matrícula nº 6233, Chefe de Setor de apoio Administrativo, a partir de 02/05/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 565/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **MIRIAM MEDEIROS**, matrícula nº 6233 para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Programas e Eventos, a partir de 02/05/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 566/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar, o servidor municipal, **JOÃO CARLOS DE MORAES**, matrícula nº 12564, do cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 02/05/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 567/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **JOÃO CARLOS DE MORAES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Administrador Local, a partir de 02/05/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 568/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01661/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/05/2024 a 06/08/2024, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **DAIANA CRUZ DE SOUSA EVANGELISTA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula 12549, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 569/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05849/2020;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 29/04/2024 a 26/08/2024, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal, **ADINA DA FONSECA MORAES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula 6247, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 570/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14484/2023;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **MARCELLA REZENDE DA ROCHA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 11712, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 23 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/04/2024 e término em 14/10/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 571/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05398/2024;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **MARLUCE ROGÉRIA DE SOUZA LEMOS**, Inspetora de alunos matrícula nº 8639, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 06 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 25/04/2024 e término em 22/08/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 572/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03431/2022.

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 07/05/2024 a 03/09/2024, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, ao servidor municipal, **MARCOS ANTONIO VIEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5744, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC nº 109/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 573/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18980/2015;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ROSANGELA CRISTINA DA SILVA CAMBRAIA**, Auxiliar de Serviço de Educação, matrícula nº 2281, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 242 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/04/2024 e término em 16/10/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PORTARIA Nº 574/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 27, de 12 de dezembro de 2012, que previu no seu artigo 2º inciso III como objetivo da política urbanística a regularização fundiária.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 2.184, de 13 de abril de 2004.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 4.030 de 29 de maio de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a política de regularização fundiária promovendo as medidas pertinentes no âmbito municipal.

R E S O L V E, revogar os termos da portaria 1.146/2021 e nomear, como membros da Comissão de Regularização Fundiária, os Servidores Municipais: **PALOMA FREITAS DA SILVA** – Gerente Operacional – mat. 12895, **SOLANGE FERREIRA DOS ANJOS** – Assessor Jurídico - mat. 12133, **CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA**, Chefe de Divisão de Receita - mat. 7560, **LEONARDO MOLINARI GALDINO**, Assessor Executivo – mat. 9262, **LEONARDO DE LIMA BATISTA** – Chefe de Divisão de Controle Social - mat. 12192, **HERCULES MILLER CARDOZO** – Assistente Social I – mat. 11673, **MAURÍCIO JORGE BUENO FARIA**, Docente II - mat. 4847, para sob a presidência do primeiro membro, efetivar os projetos da referida Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PORTARIA Nº 575/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03536/2024;

R E S O L V E readaptar o servidor municipal, **CLEBER LUIS DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 6853, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 09 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 30/04/2024 e término em 28/07/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 576/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00411/2018;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 06/05/2024 a 03/08/2024, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **ELIANE DE OLIVEIRA**, Docente I, matrícula nº 10543, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 577/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03057/2023;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **CLAUDIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5786, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 26, do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 30/04/2024 e término em 27/08/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 578/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02733/2018;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ELIANE APARECIDA SILVA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 6870, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 92 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 03/05/2024 e término em 30/08/2024

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 02981/2024.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 006/2024

OBJETO: Aquisição de “Kits de Lanches” com Sanduiche misto de Pão Careca (com presunto e queijo) e Copo de Suco de Guaraná, para atender esta Secretaria Requisitante, nos cursos ofertados em parceria da FIRJAN/SENAI com o Município de Pirai.

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação Srª. Mariana Cristina de Souza, designado através da Portaria nº 063/2024.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em conseqüência, a adjudicação a firma: **Padaria e Confeitaria Pereira Pinheiro Ltda**, no valor de **R\$-34.989,60 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 06 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 00214/2024**

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para a prestação de serviço de filiação a Entidades Previdenciária Estadual e Municipal, através da empresa “**ABIPEM-Associação Bras. Instituições Estaduais e Municipais**”, no valor de **R\$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, de acordo com artigo 75 inciso XV da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00214/2024.

Pirai, 19 de abril de 2024.

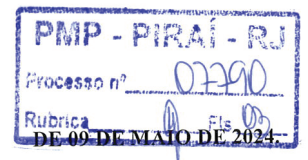
Daniel Miceli de Freitas
Gestor do Fundo de Previdência de Pirai

**DESPACHO
PROCESSO Nº 05278/2024**

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de serviço da segunda revisão (10.000 km) no veiculo que atende o CRAS Adélia Claudino de Paula. (CRAS PIRAI), através da Empresa “**Rodac Barra Mansa Ltda**”, no valor de **R\$-982,35 (Novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, de acordo com o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 05278/2024.

Pirai, 17 de abril de 2024

Leonardo de Lima Batista
Secretário Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 027/ 2024.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o, que, dispõe, a Lei nº 1.288, de, 26, de, setembro de 2017;

CONSIDERANDO o, disposto, na, Lei nº 1.669, de, 04 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Extraordinária do dia 09 de maio de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Plano de Ação para utilização do Recurso Extraordinário Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – 2024.

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


GRACELINO ROSA LEOPOLDO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESPACHO
PROCESSO Nº 01120/2024**

Ratifico nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamento, em caráter de urgência, tendo em vista tratar-se de demanda judicial, para atender paciente atendido pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**ELFA MEDICAMNETOS S.A**” no valor de R\$ 112.526,40 (cento e doze mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso VIII do art.75 da Lei Federal nº 14.133/21e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 01120/2024

Pirai, 05 de Maio de 2024.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde



**CUIDANDO DE VOCÊ,
VOCÊ CUIDA DE NÓS!**

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,
ESSA DOENÇA
PODE NOS MATAR!

**POR VOCÊ
E POR NÓS**

**USE MÁSCARA
EVITE AGLOMERAÇÕES**

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

